

AUTÓGRAFO Nº 093, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.725.834,48 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para os fins que especifica e da outras providências.

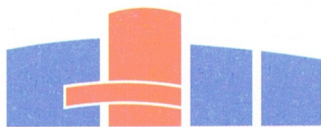
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.725.834,48 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

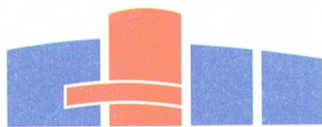
Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar e de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 666.997,48
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	058000455 - EP 25200001 - DEP CARLOS ZARATINI	R\$ 100.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	058000142 - EP 25340015 - DEP PAULO TEIXEIRA	R\$ 4.428,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	058000459 - EP 15270004 - DEP CARLOS SAMPAIO	R\$ 200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	058000008 - EMENDA 3905002 - ALENCAR SANTANA BRAGA	R\$ 150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	058000009 - EMENDA 31350005 - DEP. ARLINDO CHINAGLIA	R\$ 168.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	058000458 - EP 25340004 - DEP PAULO TEIXEIRA	R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	058000457 - EP 39080008 - DEP ALEXANDRE PADILHA	R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	058000144 - EP 39280006 - DEP CARLA ZAMBELLI	R\$ 10.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	058000460 - EP 31350002 - DEP ARLINDO CHINAGLIA	R\$ 149.994,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	058000143 - EP 37370004 - DEP ORLANDO SILVA	R\$ 226.376,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		

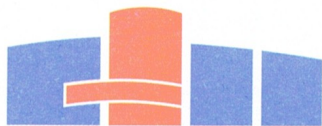


CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	058000141 - EP 15270003 - DEP CARLOS SAMPAIO	R\$ 104.753,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	058000451 - EP nº 10660001 - DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME	R\$ 246.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	058000453 - EP 15270019 - DEP. CARLOS SAMPAIO	R\$ 28.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	058000140 - EP 15270013 - DEP. CARLOS SAMPAIO	R\$ 59.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	053600000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 310.947,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	058000025 - EP RELATORIA Nº 81000293	R\$ 98.789,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 2.725.834,48

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
4490520000 - Equipamentos e material permanente	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 666.997,48
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 666.997,48

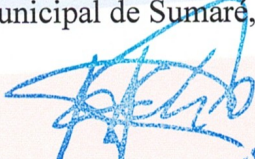
Art. 3º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo 1º utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro, no valor de **R\$ 2.058.837,00 (dois milhões, cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e sete reais)**, apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de junho de 2026.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de junho de 2026.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos